

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano III • Edição Nº 543 • Quarta-feira, 17 de Setembro de 2014

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.423, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Altera o Decreto nº 1.377, de 18 de junho de 2014, que designa a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes às licitações da Secretaria Municipal de Saúde na modalidade Pregão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes às licitações da Secretaria Municipal de Saúde na modalidade Pregão, pelo período remanescente:

Matrícula	Servidor	Função
7906	Élio Moreira Júnior	Pregoeiro/Apoio
576	Nádia Conceição Galharte de Arruda Camargo	Pregoeira/Apoio
9496-1	Wesllen Strauss Leandro Gomes	Pregoeiro/Apoio
7853	Grasielly Rodrigues de Amorim Magalhães	Apoio
9156	Cleonira Ibanes Duarte	Apoio
7465	João Alves Urbano	Apoio
5534	Sissy da Silva Zabala	Apoio
7465	Paula Angélica de Lima	Apoio
8733	Luiz Arruda Mavigner Neto	Apoio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de setembro de 2014.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº 1.061, de  
25/06/2012

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 192/2014 - Processo nº 9.424/2014

Órgão: Agencia Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurada, visando a Aquisição de material permanente (refrigerador, armário de aço, longarina, TV, computador e outros), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para item: item 03 no valor total de R\$ 2.800,00, item 06 no valor total de R\$ 730,00, item 08 no valor total de R\$ 3.060,00, item 09 no valor total de R\$ 2.700,00, item 14 no valor total de R\$ 1.660,00, item 20 no valor total de R\$ 3.200,00, 2) SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para item: item 10 no valor total de R\$ 830,00, item 12 no valor total de R\$ 1.260,00, item 13 no valor total de R\$ 970,00, item 15 no valor total de R\$ 460,00, item 18 no valor total de R\$ 430,00, item 19 no valor total de R\$ 15.400,00, 3) LIMA & DALPONTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.917.461/0001-09, menor preço para item: item 02 no valor total de R\$ 100,00, item 04 no valor total de R\$ 1.645,00, item 07 no valor total de R\$ 1.023,96, 4) ALBARELLO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.965/0001-73, menor preço para item: item 16 no valor total de R\$ 1.756,00, 5) VERSÁTIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, menor preço para item: item 01 no valor total de R\$ 2.180,00, item 05 no valor total de R\$ 5.280,00, item 11 no valor total de R\$ 1.540,00, item 17 no valor total de R\$ 160,00.

Item fracassado: Item 21, Item 22, Item 23, Item 24, Item 25, Item 26, Item 27 e Item 28.

Corumbá / MS, 16 de Setembro de 2014.

Wesllen Strauss Leandro Gomes- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

#### Aviso de prorrogação de Licitação com 1º Adendo.

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 203/2014 - Processo nº 17.841/2014.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de procedimento (Água Destilada, Agulha Descartável, Álcool Etílico em Gel e outros materiais).

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Devôa de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélènemarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 30 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Altera-se a especificação dos itens 08, 52, 53, 54, 55 e 57 em razão de acato ao pedido de esclarecimento.

Edital: O Edital com 1º Adendo encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 16 de Setembro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo para contratação de Empresa de Transporte Fluvial – Contrato nº 008/2014 - Processo nº 8.263/2014. Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa E.A.PINHEIRO - ME. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO bem como da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO, com supressão das ações previstas nas edições 6ª e 8ª do Cronograma do Programa Social “Povo das Águas”, no importe de 19,30% (dezenove vírgula trinta por cento) correspondente à importância de R\$ 107.800,00 (cento e sete mil oitocentos reais), com menos 11 (onze) diárias, passando o total de diárias a ser de 46 (quarenta e seis) e o valor global contratado a ser de R\$ 450.800,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil oitocentos reais), em virtude da justificativa e documentos constantes às fls. 366,367 e 369 do processo nº 8.263/2014 - Pregão Presencial nº 040/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 01/09/2014.

Assinam: SR. MARCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA– Secretário Municipal de Governo e Evaldo Arruda Pinheiro – E. A. PINHEIRO – ME.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 17/2012, Processo - 44753/2011

Objeto: execução de obra/serviços de construção de unidade básica de saúde no bairro Popular Nova no Município de Corumbá-MS – Programa PAC-2 (contrato de repasse nº0352.757-82/2011/Ministério das Cidades). Contratada: MB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Pelo presente instrumento de Termo de Rescisão Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Gerson da Costa Melo, resolve: - Fica rescindido unilateralmente, ficando as partes isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações nele estabelecidos; - o presente Termo de Rescisão Unilateral tem amparo, conforme dispõe o art. 78, inciso XVI, da Lei 8.666/93, e demais elementos constantes do processo nº 44753/2011, tomada de preço nº27/2011. Data da Assinatura: 09/09/2014. Assina: Gerson da Costa Melo– Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 229/2008/SMPCE Extrato de Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Transporte Fluvial nº 021/2010.

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato administrativo, o município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada CONTRATANTE, e a sociedade empresária E.A.PINHEIRO REPRESENTAÇÕES – ME,todos já qualificados no contrato em epígrafe, e abaixo assinados, resolvem aditar o contrato nº 021/2010, entre eles firmado, prorrogando a execução contratual pelo prazo de mais 12(doze) meses a contar do término anteriormente vislumbrado, nos termos do inc.II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico de fls 465 e seguintes, constantes nos autos, que corroboram nesse sentido. Ficam ratificado e mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2014.

Assinam: Roseane Limeiro da Silva Pires Secretaria Municipal de Educação e Evaldo Arruda Pinheiro – E.A. Pinheiro Representações – ME.

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02
PODER LEGISLATIVO.....	02

## PARTE II • PODER LEGISLATIVO

Lei Complementar nº ..... 183/2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 14 E 19 DA LEI COMPLEMENTAR 100/2006, ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR 169/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, REJEITOU O VETO TOTAL DO PREFEITO E EU, PROMULGO, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 183 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

**Artigo 1º** - O § 1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 14.....**

§ 1º - O VUT - Valor Unitário de Metro Quadrado de Terreno, da cada zona padrão definido no PGVT - Planta Genérica de Valores será igual a 75% (setenta e cinco por cento) dos Valores do Metro Quadrado do Terreno definido para cada Zona Padrão, contida na tabela 1.1.4, do Anexo I desta Lei”.

**Artigo 2º** - O Caput artigo 19 da Lei Complementar 100, de 22 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 19** - O VUC - Valor Unitário de Metro Quadrado de Construção será equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) dos Valores do Metro Quadrado da Construção, definido para cada Tipo de Padrão de Acabamento, contida na tabela 1.3.6, do Anexo I desta Lei”.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de setembro de 2014.

Marcelo Aguilar Iunes

Presidente

LEI Nº 2.407 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe Sobre a Criação de Padronização de Uniformes para Servidores Públicos Municipais de Saúde e Divulgação em Mídia dos Atendimentos Oferecidos pelas UBS (Unidade Básica de Saúde).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, REJEITOU O VETO PARCIAL DO PREFEITO E EU, PROMULGO, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, OS SEGUINTES DISPOSITIVOS: **ARTIGO 5º** DA LEI Nº 2.407 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

**Artigo 1º. - .....**

**Artigo 2º. - .....**

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

**Artigo 3º. - .....**

**Artigo 4º. - .....**

**Artigo 5º.** - Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pelas divulgações em mídia (Rádio, Tv, Site, Jornais, etc...), dos atendimentos oferecidos por cada uma UBS, informando para a população os dias, horários, especialidades e os médicos que realizarão os atendimentos nas UBS.

**Artigo 6º. - .....**

**Artigo 7º. - .....**

**Artigo 8º. - .....**

Gabinete da Presidência, em 15 de setembro de 2014.

Marcelo Aguilar Iunes  
Presidente